



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2062/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel por doação, à fazenda do Estado de São Paulo, destinado a instalação do 3º Pel. PM – 2º Cia PM – 53º “BPMI, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado a construção de dependências de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno com área 600,00 m², localizado em Itaporanga, e com medidas e confrontações assim especificadas: Iniciando-se no marco A, cravado no alinhamento da Rua Pedro Alcântara de Moraes, distante 43,20 metros do cruzamento com a Rua Dr. Felipe Vita, por onde segue confrontando com a Pedro Alcântara de Moraes numa distância de 15,00 metros, até o marco B. Defletindo a direita, passa a confrontar com o lote 01 (remanescente), numa distância de 40,00 metros, até o marco C. Defletindo a direita, segue na mesma confrontação, numa distância de 15,00 metros, até o marco D. Defletindo, passa a confrontar com terrenos da municipalidade, numa distância de 40,00 metros, até o marco A, onde teve o início da presente descrição.

Art. 2º. Constarão obrigatoriamente da Escritura Pública de Alienação por Doação, a finalidade da doação (destinação), os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de utilidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 30 de Junho de 2011.

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.834.408/0001-16

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretario Municipal da Administração